



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 335/2024**

<b>EMENTA</b>	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA N.º 6.466, DE 23 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

01 de novembro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 335/2024**

Tangará da Serra/MT, 01 de novembro de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA N.º 6.466, DE 23 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente propositura, visa ajustar parte do valor destinado através de Emenda Parlamentar Individual, conforme Ofício nº 33/GVHN/24 do vereador Hélio da Nazaré – PL, com o objetivo de fomentar a prática esportiva na modalidade capoeira, da seguinte maneira:

I – R\$ 4.400,00 – Readequar a aplicação de verbas inicialmente destinadas ao adiantamento de alimentação, para direcioná-las à compra de materiais esportivos. Esta modificação é necessária para atender a uma demanda crescente por equipamentos e insumos essenciais para o desenvolvimento de atividades esportivas, especialmente em programas de incentivo e inclusão social através do esporte na modalidade de Jiu-jitsu.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 3

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 335, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA N.º 6.466, DE 23 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

**Art. 1º** O art. 5º, da Lei Ordinária n.º 6.466, de 23 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar visa fomentar a prática esportiva do Projeto Tokai, atletas de Jiu – Jitsu, através do custeio de adiantamento de alimentação, taxa de inscrição dos atletas para participação nos eventos Campeonato Estadual de Jiu Jitsu de Mato Grosso e para aquisição de materiais esportivos conforme a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 01 de novembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83E1-FDBD-ECFF-99B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 01/11/2024 14:59:16 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/83E1-FDBD-ECFF-99B8>



GABINETE DO VER. HÉLIO DA  
NAZARÉ  
65 3311-4612/ 65 99995-0697

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

heliodanazare@gmail.com

**OFÍCIO Nº 33/GVHN/24**

Tangará da Serra, 22 de outubro de 2024.

**Ao Senhor**

**Luciano da Silva Gois - Sassá**

**Secretário de Esportes e Lazer de Tangará da Serra**

**Tangará da Serra - MT**

Assunto: Propositura readequação da emenda de Projeto De Emenda Parlamentar Nº 005/2024.

Venho por meio deste, encaminhar ofício de readequação de parte da emenda do Projeto De Emenda Parlamentar 005/2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024”, com destinação de Recursos para a Secretaria Municipal de Esportes, para custear a despesa para a aquisição de Tatames.

No projeto de emenda 005/2024 há a disponibilidade do valor de R\$ 6.000,00 para gastos com alimentação, portanto devido não ter consumido o valor total, venho solicitar a readequação do recurso para que haja a aquisição de tatames, no valor de R\$ 4.400,00.

**HÉLIO DA NAZARÉ**

**VEREADOR- **